

### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000 CNPJ - 46.482.857/0001-96

## Nota de Empenho - Exercicio 2022

*** Dados da Conta							
Conta :	579	10.01.08.244.0016.2	2.031.335043.0	)5.5000291		16	
Órgão	10	SECRETARIA MUN					
Unidade :	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Funcional :	8.244.16.2031	REPASSES MROSO					
Elemento :	335043	SUBVENÇÕES SOC	CIAIS				
Sub-Elemento :	0	SUBVENÇÕES SOC	15.0				
Fonte de Recurso :	5	TRANSFERENCIAS	18				
Código Aplicação:	5000291	Bloco da Proteção S					
Saldo de	Dotação Anterior :	129	9.600,00				
Valor De	este Empenho :	33	3.000,00				
Saldo de	Dotação Atual :	96	6.600,00				
*** Dados do Credor							
Credor	168312 - ASSOCIA	CAO BENEFICENTE A	MURT- AMUR	TEL - 92.251.35	4/0037-38		
Endereço	BANDEIRAS ,107						
Bairro	PRAIA GRANDE				Cidade: Ul	BATUBA	
CEP	11680000		UF:	SP			
Agência			C/C:				
*** Dados do							
Número	321/2022	Data	a: 03/0	01/2022			
Processo :	465/2018	Doc	umento:				
Reserva		Licita	ação: /		Modalidade :	Dispensa de Licitação	
Especificação :	CONVIVÊNCIA E FO	MO DE COLABORAÇÃ ORTALECIMENTO DE F. PROC. 465/2018 - V	ÃO Nº 86/2018 VÍNCULOS PA	ARA CRIANÇAS	E ADOLESCENTE	NO DE SERVIÇO DE S - CENTRO	
*** Autorização	Pedro Henrique Técnico de C CRC 1\$P:		Sec		tair dos Santos Fazenda e Planejameni	lo	
*** Recibo						N. C.	
Recebi à importância d		és do cheque nº e desta Nota de Emper		Banco dada a preseten	quitação.		
	Ubatuba	,	de		de	<u> </u>	
· .		Assin	atura			_	



# TERMO DE ADITIVO N.º 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 - CHAM 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO portador da célula de RG: n° 20.609.175-8 CPF: n°108.548.388-64, doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL, inscrita no CNPJ sob o n°92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n°186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n°4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando a vigência de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SOCIAL	489 - 10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 33.000,00

S/CONT/CBS





## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba.

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS RG. 45.906.439-3 LETÍCIA ALVES DIONISIO RG 40.841.671-3

S/CONT/CBS

